



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2009, DE 14/09/2009**

### **REF: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR E UM MONITOR LG 15”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Roseira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Roseira, autorizada a alienar, por doação sem encargos, os quais serão incorporados ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Roseira, CNPJ nº 45.212.008/0001-50, um microcomputador e um monitor LG 15”, para serem utilizados pela Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer do município.

Art. 2º A alienação é fundamentada no Artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 14 de setembro de 2009.

Vereador Claudinei Ramos

Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães

Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira

2º Secretário



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade a autorização para que a Câmara Municipal de Roseira aliene, através de doação sem encargos à Prefeitura Municipal de Roseira, para utilização pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, um microcomputador e um monitor LG 15”.

Cumpre-nos informar que os referidos bens hoje não mais encontram utilidade nesta Câmara, pois já foram substituídos por outros equipamentos. Porém os mesmos serão de grande utilidade para a instituição à qual se pretende doá-los. Deste modo, o interesse social aponta no sentido da doação, sendo essa, sem dúvida, sob o aspecto sócio-econômico, a medida mais oportuna e conveniente a ser tomada.

Ante todos os argumentos expostos, espera-se que o Egrégio Plenário desta Casa delibere favoravelmente ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário vereador João Caltabiano, 14 de setembro de 2009.

Vereador Claudinei Ramos

Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães

Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira

2º Secretário